

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 816/ 89 - CTPC/DF

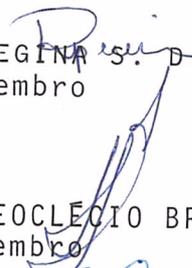
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Regina S. D. Araújo Pereira, constante do processo nº 030.004225/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento aos recursos relativos aos autos de infração nºs 11041, 3178 e 3180, constantes da O.S. nº 416/89 - DTU/SSP, através da qual foi penalizada a Viação Planalto Ltda - VIPLAN.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 1989


PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente


REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro